

---

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

---

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
AVISO DE ERRATA CONCURSO Nº 001/2023 - PROCESSO LICITATORIO  
152/2023

O município de Arcoverde através das Secretarias de Turismo e Eventos e Secretaria de cultura do Concurso nº 001/2023 - Processo licitatorio 152/2023, resolve publicar errata nos moldes abaixo descritos:

**Onde se lê:**

“Art. 9º A(s) fotografia(s) ganhadora(s) na categoria escolhida serão premiadas da seguinte forma:

§8º. Os 10 primeiros colocados de cada categoria farão parte de um catálogo específico e terão suas fotografias expostas em exposições fotográficas que visam divulgar o turismo na região e pertencerão ao banco de imagens da Secretaria Municipal de Turismo para futuras divulgações.”

**Leia-se:**

“Art. 9º A(s) fotografia(s) ganhadora(s) na categoria escolhida serão premiadas da seguinte forma:

§8º. Os 10 primeiros colocados de cada categoria farão parte de um catálogo específico e terão suas fotografias expostas em exposições fotográficas que visam divulgar o turismo na região e pertencerão ao banco de imagens da Secretaria Municipal de Turismo para futuras divulgações, **conforme §2º do artigo 13 deste Edital”**

**Onde se lê:**

“Art. 13 Os candidatos são responsáveis pelo teor e conteúdo das imagens, isentando a SETUR de qualquer responsabilidade civil, administrativa e penal, incluindo a autorização expressa de uso de imagem para as fotos que retratem pessoas.

§2º No ato de inscrição, os candidatos cedem à Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE os direitos de utilização das imagens enviadas e autorizam o seu uso em todo e qualquer material, documentos e meios de comunicação, para serem usadas em publicações e campanhas promocionais e institucionais da prefeitura Municipal de Arcoverde/PE e da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.”

**Leia-se:**

“Art. 13 Os candidatos são responsáveis pelo teor e conteúdo das imagens, isentando a SETUR de qualquer responsabilidade civil, administrativa e penal, incluindo a autorização expressa de uso de imagem para as fotos que retratem pessoas.

**§2º Os dez primeiros colocados de cada categoria cedem à Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE os direitos patrimoniais de suas obras, para uso por prazo indeterminado para qualquer meio de comunicação e autorizam o seu uso em todo e qualquer material, documentos, para serem usadas em publicações e campanhas promocionais e institucionais da prefeitura Municipal de Arcoverde/PE e da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, sempre com a citação do autor da foto, sem que haja nenhum tipo de indenização ou reparação a ser paga”**

**PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA**  
Secretário de Turismo e Eventos

**MARIA JULIANA DE AGUIAR**  
Secretária de Cultura

**Publicado por:**  
Gabriel Dos Santos Barreto  
**Código Identificador:**3E18DA79

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/01/2024. Edição 3505  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>